



- quando houver; 1.10.14 Cópia da proposta comercial detalhada; 1.10.15 Os documentos mencionados nos itens 11.10.4 a 11.10.6 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001.” **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de de **R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: : 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº

201072/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2024. **São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406 /2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA G.M VALÊNCIA – PRODUTOS HOSPITALARES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192000/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** G.M VALÊNCIA – PRODUTOS HOSPITALARES. **CNPJ:** 23.420.875/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** Gimenez Mateus Valência. **CPF:** 033.142.978-07. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto EXCLUSÃO DE ITENS do Contrato nº 406/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/07/2023. **DA EXCLUSÃO DO ITEM:** Pelo presente Termo Aditivo ficam excluídos do objeto do Contrato nº 406/2023 - GGC/EMSERH os itens 02 (coletor de urina – cota principal) e 03 (coletor de urina – cota para ME EPPL), representando a importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), o que equivale a uma redução de 80,23% (oitenta inteiros e vinte e três décimos por cento).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	COLETOR DE URINA – COTA PRINCIPAL	18.000	R\$ 5,40	R\$ 97.200,00
3	COLETOR DE URINA – COTA ME EPPL	2.000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
<b>VALOR GLOBAL S/ EXCLUSÃO</b>	<b>VALOR GLOBAL C/ EXCLUSÃO</b>			
<b>R\$ 134.600,80</b>	<b>R\$ 26.600,80</b>			

Com as exclusões, o valor global do contrato passará de R\$ 134.600,80 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos reais e oitenta centavos) para R\$ 26.600,80 (vinte e seis mil, seiscentos reais e oitenta centavos). **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ 26.600,80 (vinte e seis mil, seiscentos reais e oitenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 192000/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Décima Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2024. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99881/2023-EMSERH. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2021-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. **CNPJ:** 12.115.978/0001-88. **REPRESENTANTE LEGAL:** JACY ARAUJO CANANEA JUNIOR. **CPF:** 690.968.723-04. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como **INCLUSÃO DE UNIDADE DE SAÚDE E REAJUSTE** concernete ao Contrato nº 316/2021- GGC/EMSERH. **DA INCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo fica incluído, sem ocasionar impacto financeiro, ao local de execução do objeto do Contrato nº

316/2021-GGC/EMSERH a seguinte Unidade de Saúde: **Hemonúcleo de Bacabal – Bacabal/MA. DO REAJUSTE:** O CONTRATO Nº 316/2021-GGC/EMSERH sofrerá reajuste de **5,40%** (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) nos valores referentes a prestação de serviços, com base no **INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna)**, o que representa a importância de **R\$ 191.220,72 (cento e noventa e um mil, duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**. Com o reajuste de valor, o valor global do Contrato passará **R\$ 3.797.217,58 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)** para **R\$ 3.988.438,30 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 3.988.438,30 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: